

DECRETO Nº 002/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 1.244 de 17/11/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 74.454,42 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

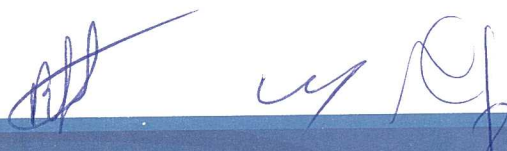
Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 – Departamento de Educação
Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Vínculo: 254010700000 – Transferências do FUNDEB – 70%
Valor R\$: R\$ 74.454,42

TOTAL R\$ R\$ 74.454,42

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2022 no valor de **R\$ 74.454,42 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.



📍 Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - Serra Alta/SC

CEP: 89871-000

CNPJ: 80.622.319/00001-98

☎ (49) 3364 0092 / 3364 0076 / 3364 0172

🌐 www.serraalta.sc.gov.br

✉ administracao@serraalta.sc.gov.br



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento



CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 002/2023
DATA: 05/01/2023
EDIÇÃO Nº: 4084
Assinatura

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 002/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Publicação Nº 4450716

DECRETO Nº 002/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 1.244 de 17/11/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.454,42 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 254010700000 – Transferências do FUNDEB – 70%

Valor R\$: R\$ 74.454,42

TOTAL R\$ R\$ 74.454,42

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2022 no valor de R\$ 74.454,42 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 008/2023 DE 04 DE JANEIRO 2023

Publicação Nº 4451093

DECRETO Nº 008/2023 DE 04 DE JANEIRO 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 1.244 de 17/11/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 154070000000 – Transferências do FUNDEB – 30%

Valor R\$: R\$ 100.000,00